



## EDITAL E REGRAS ESTABELECIDAS PARA O CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO “ACADÊMICOS DA ALEGRIA” 1º semestre 2023.

### 1. Objetivo

O Projeto Acadêmicos da Alegria consiste em uma Extensão Acadêmica da Faculdade de Medicina de Barbacena-FAME e tem como objetivo despertar no futuro profissional uma visão humanizada de modo que consiga compreender como o meio influencia diretamente em certos comportamentos apresentados e refletir sobre a melhor forma de promover o bem-estar, através de atividades lúdicas e de entretenimento com crianças da creche Irmãos do Caminho e do Instituto Padre Mestre Correia. Além disso, o projeto proporciona uma interação dos acadêmicos com a sociedade através de Ações sociais.

### 2. Inscrições:

2.1 A Diretoria e o Núcleo de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (NUPPE) da Faculdade de Medicina de Barbacena (FAME) fazem saber aos interessados que estarão abertas, as inscrições para a seleção de alunos interessados no **Projeto de Extensão “Acadêmicos da Alegria”** sob a Coordenação Acadêmica de Fernanda Batista e Silva. As inscrições ocorrerão entre os dias de **14 a 17 de fevereiro de 2023**, no horário de 08h30min às 16h30min. Local: Casarão da FAME. O aluno deverá preencher os dados em ficha de inscrição e **doação de um quilo de alimento não perecível** que serão distribuídos nas Instituições Parceiras.

2.2 O presente processo seletivo destina-se ao provimento de **30 (trinta) vagas**, sendo que podem se inscrever todos alunos regularmente matriculados do 1º ao 7º período do Curso de Medicina da FAME. No ato da inscrição o condi

2.3 Alunos que já participaram do projeto no último semestre letivo de 2022 bem como alunos que já participaram anteriormente do Projeto por um semestre letivo completo e que se encontram matriculados no 8º período do curso terão preferência de vaga para que possam completar um ano de participação.

2.4 O processo seletivo se dará mediante **ordem de chegada na lista de inscrição** e disponibilidade de horário; o aluno deve verificar previamente em sua grade horária quais dias e horários não terão atividades acadêmicas para informar no ato da inscrição.

### 3. Informações



**3.1** O aluno candidato deverá ter obrigatoriamente, **disponibilidade de horário (2h/semanais)** para exercer as atividades de Extensão, conforme horário disponibilizado pelas Instituições parceiras, segundo as exigências contidas nas Regras do Projeto.

**3.2** O candidato que não se enquadrar nos requisitos acima será automaticamente desclassificado do Projeto, sendo chamado o candidato subsequente na lista de inscrição.

**3.3** Após resultados das inscrições, o candidato deverá participar de uma reunião para repasse de orientações e informações sobre as atividades e assinar Declaração de compromisso.

**3.4** Os alunos serão selecionados, nos termos deste Edital, sob orientação da Coordenadora Acadêmica do Projeto e da Coordenação dos Projetos de Extensão da FAME, junto ao público alvo conforme abaixo, sendo que por se tratar de um Projeto de Extensão, não há remuneração para o aluno

**3.5** **Não serão** aceitos em hipótese nenhuma, inscrições após o prazo divulgado encerrar.

#### **4. Resultado**

No máximo em 10 (dez) dias letivos após o encerramento das inscrições, será **divulgado Resultado com nomes dos alunos selecionados**, seus respectivos grupos e/ou locais de atuação, conforme horários e dias disponíveis pelas Instituições parceiras. Na sequência, será agendada reunião com os selecionados, para repasse de orientações sobre as atividades/primeira visita e subsequentes, orientações gerais sobre o projeto, ações a serem desenvolvidas e eleição do “Coordenador de Grupo”. Não será permitido visitas antes dessa reunião

#### **5. Desistência de vaga:**

**5.1** O aluno terá **07 (sete) dias corridos** após o dia da divulgação dos resultados **para desistir** do Projeto, mediante assinatura de Declaração de Desistência junto à Coordenadora Acadêmica do Projeto. Esta solicitação deverá ser feita através do endereço de e-mail: [academicosdaalegria@funjob.edu.br](mailto:academicosdaalegria@funjob.edu.br)

**5.2** Deverá ser considerado como **desistência da vaga**, casos em que o aluno com prioridade para inscrição **não compareça na data prevista**. Este deverá aguardar novo processo de inscrição, caso tenha, para reingressar ao Projeto.

#### **6. Carga horária:**

O Projeto de Extensão “Acadêmicos da Alegria” terá **carga horária TOTAL de 160 horas**, 2h/semanais previstas em diretrizes específicas do Projeto; para tanto o aluno terá que atuar nas atividades propostas por um ano letivo.



## 7. Das atividades a serem realizadas nas visitas:

7.1 As atividades serão realizadas de forma presencial. Na **1ª visita** à Instituição, os acadêmicos de cada grupo deverão se apresentar formalmente ao responsável pelo local; realizar o levantamento de dados (nº de crianças da escola/creche, faixa etária, série/ano de escolarização, atividades necessárias e temas a serem trabalhados); identificarem necessidades, planejarem as ações conforme expectativas do “público-alvo” e objetivos do Projeto. O grupo deverá interagir com a equipe da Instituição parceira a fim de verificar quais são as expectativas e sugestões em relação aos “Acadêmicos da Alegria”. Posteriormente, o grupo deverá montar um Planejamento de Atividades contendo o levantamento de dados, ações e atividades programadas para ser executado durante as visitas nas Instituições, e entregar uma cópia à Coordenadora Acadêmica, até cinco dias após o início das visitas. Vale dizer que tal Cronograma poderá sofrer alterações conforme necessidade da Instituição e do grupo durante o semestre.

O aluno terá tolerância máxima de **10 (dez) minutos** de atraso nos dias de visita e poderão apresentar **02 (duas) FALTAS, por semestre,**

7.2 As visitas deverão acontecer semanalmente, nos dias e horários indicados pela instituição, sendo que estes, não poderão ser trocados.

7.3 Após cada realização da atividade proposta para a semana, o grupo deverá enviar um breve resumo do tema com fotos preservadas a identidade dos participantes, exceto alunos da FAME.

7.4 Das **Atividades** a serem desenvolvidas durante o semestre, além das visitas semanais:

### 7.4.1 Planejamento de atividades

No início de cada semestre, o grupo deverá entregar um Planejamento de Atividades contendo a programação semanal de acordo com as necessidades do público alvo, que deverão ser consolidados após a primeira visita na instituição parceira.

As atividades a serem desenvolvidas pelos alunos deverão estar de acordo com o levantamento de dados realizado na primeira visita à Instituição parceira, sendo que o grupo deverá entregar com data previamente definida por esta Coordenação, um Planejamento de atividades conforme modelo disponibilizado.

### 7.4.2 Listas de frequência

Visando comprovar a atuação do aluno, este deverá assinar com *letra legível e por extenso*, a lista de presença (modelo disponível por esta coordenação), sendo que deverá ser entregue até o quinto dia do mês subsequente. Deverá conter também a assinatura do responsável pela instituição ou funcionário, em campo próprio na lista de presença, atestando que o número de



alunos acima assinados confere com o apresentado. Não serão aceitas listas sem esta assinatura. Não serão computada presença para o aluno que rubricar a lista.

#### 7.4.3 **Publicação semanal** na rede social do Projeto

O grupo deverá montar um pequeno texto explicativo, juntamente com fotos (em molduras do projeto que será disponibilizada aos grupos), montar uma publicação conforme orientação desta coordenação.

#### 7.4.4 **Relatório Final**

Ao final desse semestre cada grupo deverá entregar um Relatório de Atividades, até o dia **30/06/2023**, descrevendo:

- Aprendizado no decorrer do semestre.
- As dificuldades e limitações encontradas ao longo das execuções das atividades na Instituição parceira.
- Mencionar os PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS do seu grupo, das execuções das atividades, bem como a comunicação entre os integrantes do grupo com a Instituição bem como com a responsável pelo Projeto, Fernanda Batista.
- Colocar o número de: crianças assistidos durante o semestre de acordo com público alvo de cada Instituição
- Não se esqueça de dar sugestões pertinentes.

**8. O início das atividades está previsto para 01/03/2023, com termino em 30/06/2023.**

#### **9. Comprovação de realização das atividades para certificação**

A comprovação da realização das atividades se dará mediante apresentação das **listas de presença assinadas** semanalmente. Envio de **breve relato e fotos** da realização das atividades, que serão divulgadas na página do Instagram do Projeto.

#### **10. Faltas:**

Os alunos poderão apresentar somente **02 (duas) FALTAS** por semestre, no decorrer das visitas às Instituições-campo, **não podendo de forma alguma mais de um aluno se ausentar do Grupo e de suas responsabilidades no mesmo dia**. Salvo os **casos extremos**, justificados para a Coordenadora Acadêmica do Projeto (luto; reposição de aulas ou troca de prova da grade horária confirmados pela Supervisão da Coordenação de Curso; doenças, com apresentação de atestado médico; eventos Institucionais previamente informados) que deverão ser comunicados com no máximo **03 (três) dias** após a falta à Coordenadora Acadêmica.



## 11. Trocas:

Aceita-se troca entre os integrantes do Projeto, quando necessário e acordado com a Coordenação Acadêmica deste, de forma que as atividades na Instituição não sejam prejudicadas. Toda e qualquer ausência e troca deverão ser informadas previamente ao Coordenador de Grupo de atuação sendo que o mesmo deverá justificar em campo próprio na lista de presença e assinar.

## 12. Doação

Os grupos deverão organizar uma campanha de arrecadação de itens, conforme necessidade do local visitado e ao final de cada semestre realizar a entrega.

As doações também poderão ser de acordo com a necessidade observada durante o semestre, sendo que esta deverá ser aprovada pela coordenação acadêmica e NUPPE.

## 13. Atribuições

### 13.1 São atribuições dos coordenadores de grupo nas duas modalidades de atuação:

- Reunir-se com os integrantes do grupo previamente para a elaboração de planejamento de trabalho mediante visita às Instituições. As atividades do Projeto não poderão ser iniciadas sem o referido documento.
- Responsabilizar-se pelo controle de frequência semanal dos acadêmicos do seu grupo.
- Responsabilizar-se pela entrega, à Coordenadora Acadêmica, de todos os documentos solicitados pelo Projeto (Planejamento de atividades, Lista de frequência, relatório final de cada semestre) e também pelos objetos, materiais didáticos e acessórios emprestados para a execução das atividades, sendo que o grupo ficará responsável em repor qualquer material que tenha sofrido danos no momento do seu uso.
- Comunicar à Coordenadora Acadêmica do Projeto todos os procedimentos que fujam às regras estabelecidas para o bom funcionamento das atividades propostas.
- Viabilizar o processo de aquisição da Camisa do Projeto, se o grupo assim optar, lembrando que a arte da estamperia está disponível na Coordenação acadêmica.

### 13.2 São atribuições dos alunos:

- Cumprir a carga horária prevista. Destaca-se que **o acadêmico que não cumprir a carga horária estabelecida** para os encontros nas Instituições e **não cumprir de modo satisfatório as atividades propostas** será **desligado** do Projeto sem direito a nenhum tipo de certificado.
- Auxiliar o coordenador em todas as atividades propostas.





- Manter-se ético no exercício de suas funções no Projeto junto às Instituições parceiras.
- Envolver-se ativamente em todas as Campanhas (“Doe um brinquedo! Faça uma criança feliz!”, “Natal Solidário”, “Campanha do Agasalho”) e participar de no mínimo uma Ação Social propostas pelo Projeto.
- Apresentar-se com vestimentas adequadas no exercício das funções junto às Instituições parceiras. A aquisição da camiseta do Projeto é facultativa ao aluno.
- Comparecer sempre que solicitado pela Coordenadora do Projeto e/ou Coordenador de Grupo.
- Participar na Mostra de Extensão apresentando um relato de Experiência do grupo.

#### **14. Proibições:**

- Utilizar conteúdo impróprio e que fuja ao tema proposto pelo projeto.
- Fazer uso do celular durante o período da visita (caso retorne ao modo presencial).
- Fiquem conversando entre si e esquecendo-se de interagir com os pacientes/idosos/crianças (caso retorne ao modo presencial).
- Realizar atendimento e/ou indicar uso de medicamentos.
- Ausentar-se das atividades sem justificativa.

#### **15. Observações finais**

É importante ressaltar que este Projeto, segue normas acadêmicas da FAME e por tanto não aceita atestados como abono de faltas, apenas como justificativas.

Qualquer situação que aconteça neste projeto e que não esteja prevista neste documento, será avaliado pela coordenadora, juntamente com o Diretor Acadêmico, para toamda das devidas providências.

**Barbacena, 06de fevereirode 2023.**

**Dr. Marco Aurélio Bernardes de Carvalho**  
*Diretor*  
**FAME/FUNJOBE**

**Fernanda Batista e Silva**  
*Coordenadora Acadêmica do Projeto*  
**FAME/FUNJOBE**